



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIA
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 076/2022.

**AO PROJETO DE LEI N 1222/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a matéria acima mencionada, observamos que a mesma tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma tem como objetivo abrir crédito no orçamento vigente, por anulação de dotação orçamentária, para suplementar orçamento do Poder Legislativo.

As alterações obedecem às normas legais, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 22 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIA
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E DO RELATOR Nº 076/2022.**

AO PROJETO DE LEI N° 1222/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma obedece ao que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno, portanto tem boa redação.

A abertura de crédito adicional por anulação de dotação orçamentária, visa suplementar orçamento do Poder Legislativo para manutenção de suas atividades.

As alterações não prejudicam demais programações e atividades do Poder Legislativo, sou de parecer favorável.

Em, 22 de setembro de 2022.

WILLIAN SANCHES
RELATOR